



DESPACHO DECISÓRIO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250505001

ASSUNTO: Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços. Decisão Final.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DO ACOLHIMENTO DA INSTRUÇÃO: ACOLHO integralmente os fundamentos fáticos e jurídicos constantes na Nota Técnica e no Parecer Jurídico, adotando-os expressamente como razões de decidir (motivação aliunde), nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99. Reconheço, por conseguinte, atendidos os requisitos de vantajosidade econômica, legalidade e interesse público necessários à prorrogação, em conformidade com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação pertinente.

DA DECISÃO DE MÉRITO: Diante do exposto e no uso das atribuições legais que me são conferidas, DECIDO pela prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 202505050001, firmada com a empresa SOLANGE C DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.426.498/0001-42. O novo período de vigência será de 12 (doze) meses, com início em seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis e término em cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e sete.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (QUANTITATIVOS): Determino que a execução contratual no período prorrogado observe estritamente o seguinte regime, conforme validado na instrução processual renovam-se os quantitativos integrais para o novo exercício, conforme previsão editalícia.



DA CONVOCAÇÃO E CONDICIONANTES: CONVOQUE-SE a empresa beneficiária para a assinatura do 1 Aditivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

ALERTA-SE à Unidade de Gestão que a assinatura do instrumento está estritamente condicionada à realização de nova consulta de regularidade fiscal, trabalhista e de sanções (CEIS) na data do ato, devendo o aditivo ser arquivado caso a fornecedora apresente qualquer restrição impeditiva (art. 92, XVI da Lei 14.133/2021).

DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA: Após a assinatura, PROVIDENCIE-SE a publicação do extrato do termo aditivo e a atualização dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

quixadá/ce, 04 de maio de 2026